



Ofício nº112/2022

Platina, 21 de junho de 2022.

A Ilma. Senhora
Edméia Maria Segatelli
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Platina
Rua João de Souza Martins, nº538 - Centro
Platina/SP



Assunto: Requerimento nº11/2022.

Ilma. Senhora,

Em atendimento ao Requerimento nº11/2022, de autoria do nobre Vereador Clenil Mendes dos Santos, no qual solicita ao Poder Executivo a “informação sobre quais empresas participaram do processo de contratação do dentista e do médico PSF – Programa Saúde da Família”, venho, por meio deste, informar o que segue:

1) **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DOS DENTISTAS:**

1.1. Foram realizadas cotações com as empresas Barchi Gomes Clínica Odontológica Ltda, BM & FM Odontologia e Medicina; Ricardo de Micheli Azevedo – ME e EMS Odontologia e Medicina Especializada, as quais seguem em anexo.

1.2. O processo foi realizado na modalidade Convite, sendo convidadas todas as empresas citadas no item 1.1.

1.2.1. Compareceram ao certame as empresas Barchi Gomes Clínica Odontológica Ltda, BM & FM Odontologia e Medicina; Ricardo de Micheli Azevedo – ME, das quais segue em anexo as propostas apresentadas no Convite.

1.2.2. A classificação foi realizada pelo critério de menor preço por item, e o foram consagradas vencedoras as empresas: Barchi Gomes Clínica Odontológica Ltda para os serviços de Endodontia e Ricardo de Micheli Azevedo – ME para os serviços de Odontologia do Programa Sorria São Paulo. Segue em anexo cópia dos contratos formalizados.

2) **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO DENTISTA E DO MÉDICO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:**



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

2.1. Foram realizadas cotações com as empresas R. Domingues de Oliveira de Abreu Eireli, BM & FM Odontologia e Medicina; Clínica Médica e Psicológica Moreira & Giannasi Ltda, as quais seguem em anexo.


2.2. O processo foi realizado na modalidade Pregão Presencial, em que houve a participação das empresas Avive Gestão de Serviços Médicos e Clínica Médica e Psicológica Moreira & Giannasi Ltda. Conforme Propostas em anexo.

2.2.1. A classificação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo consagrada vencedora a empresa Clínica Médica e Psicológica Moreira & Giannasi Ltda.

2.2.2. Encaminho anexo para maior clareza a ata das sessões e quadro de julgamento anterior e pós recurso, assim como cópia do contrato formalizado com a empresa vencedora.

Sem mais para o momento, antecipo votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP

BM & FM ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA

CNPJ: 31.820.702/0001-45

AVENIDA GALDINO, N°06, SALA 01, JARDIM AEROPORTO, PARAGUAÇU PAULISTA/SP.

ORÇAMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PLATINA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS.

OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS AO VALOR DE R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) MENSAIS COM CONDIÇÃO DE PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS.

PARAGUAÇU PAULISTA, 09 DE MARÇO DE 2022.



FAUSI ELIAS MALUF FILHO
SÓCIO

Razão Social: R. Domingues de Oliveira de Abreu Eireli

C.N.P.J.: 27.914.617/0001-79

Rua: Padre Martins, 71 - Centro, Palmital - SP CEP: 19970-098

Fone A/C Mário: (18) 3351-1826

PROPOSTA COMERCIAL

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLATINA/SP

Palmital-SP, 15 de fevereiro de 2022.

Venho, por meio deste, apresentar proposta para Prestação de Serviços 01 (um) Médico para o Programa Estratégia Saúde da Família com carga horária de 40 horas semanais (sendo 08 horas de segunda a segunda a sexta-feira), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período a critério da administração.

Valor Mensal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, estamos à disposição.

Atenciosamente,



Nome: Roberta Abreu Camellini

CPF: 410.305.048-90

Cargo: Médica/ Representante legal

Clinica Médica e Psicológica Moreira & Giannasi LTDA.
CNPJ: 11.001.441/0001-24
Rua José de Camargo 740
Fone: 18-33212573
Email: simao.giannasi@terra.com.br

Declaro para os devidos fins que concordo com as normas e condições contidas no edital .

Em relação ao atendimento do programa de saúde da família com carga horária de 40 horas semanais , venho a informar que o valor mensal é de R\$ 24.000,00 reais (vinte e quatro mil reais) .

A validade da proposta apresentada é de 60 (sessenta) dias a partir da presente data.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Platina 03 de fevereiro de 2022



Dr. Simão Pedro Giannasi Neto

CRM 71.242



PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA/SP.
A/C Pregoeira Oficial
Ref.: Pregão Presencial nº 01-2022 / Processo nº 032-2022

Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 01 (um) Médico para o Programa Estratégia de Saúde da Família para atendimento de pacientes na Secretaria Municipal de Saúde de Platina".

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, com sede na Av. Chedid Jafet, 222 Conj. 52 D 5º Andar Bloco D, Vila Olímpia – São Paulo – SP – Cep 04551-065, C.N.P.J. nº 32.287.305/0001-12, representada pelo(a) Sr.(a) Thiago de Castro Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 5.921.030-0 e do CPF nº 022.279.289-21, apresenta a sua proposta comercial referente ao Pregão Presencial nº 011/2021, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 01 (um) Médico para o Programa Estratégia de Saúde da Família para atendimento de pacientes na Secretaria Municipal de Saúde de Platina", CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I PELO PERÍODO DE 12 (DOZE), A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, NA FORMA E NOS TERMOS DO EDITAL PREGÃO E DA LEI Nº. 8.666/93".

Item	Serviços	Período	Valor Mensal	Valor Total:
1	Prestação de Serviços de 01 (um) médico para o Programa Estratégia de Saúde da Família para atendimento de pacientes na Secretaria Municipal de Saúde de Platina.	12 meses	R\$ 18.888,89	R\$ 226.666,67

Valor mensal para a execução do objeto: R\$ 18.888,89 (Dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Valor global (12 meses) para a execução do objeto: R\$ 226.666,67 (Duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

§ 1º. O prazo de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

§ 2º. Condições de pagamento: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLATINA efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da prestação de serviços, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.
Av. Chedid Jafet, 222 Conj. 52 D 5º Andar Bloco D, Vila Olímpia – São Paulo – SP – Cep 04551-065
Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br

Avive

§ 3º. O preço ofertado poderá ser reajustado, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei 8666/93.

§ 4º. A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

São Paulo, 25 de março de 2022.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2022.03.25 17:44:33 -03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.
Av. Chedid Jafet, 222 Conj. 52 D 5º Andar Bloco D, Vila Olimpia – São Paulo – SP – Cep 04551-065
Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br



CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA MOREIRA & GIANNAS LTDA.

Rua: Jose de Camargo nº 740. Bairro: Jardim Paulista.

Assis-SP CEP: 19815-065 FONE (18)3321-2573.

CNPJ: 11.001.441/0001-24.

Email: simao.giannasi@terra.com.br

PROPOSTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº01/ 2022

Nome: CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA MOREIRA & GIANNASI LTDA

Endereço: RUA JOSE DE CAMARGO 740

Cidade: ASSIS

Estado: SÃO PAULO

Telefone: (18) 3321-2573

E-mail: simao.giannasi@terra.com.br

Prefeitura do Município de Platina – SP.

Vimos pela presente, apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial nº .01/ 2022, cujo objeto é a “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 01 (um) Médico para o Programa Estratégia de Saúde da Família para atendimento de pacientes na Secretaria Municipal de Saúde de Platina”, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I PELO PERÍODO DE 12 (DOZE), A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, NA FORMA E NOS TERMOS DO EDITAL PREGÃO E DA LEI Nº. 8.666/93”.

ITEM	SERVIÇOS	PERÍODO	Valor Mensal	Valor Global
01	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 01 (um) médico para o Programa Estratégia de Saúde da Família para atendimento de pacientes na Secretaria Municipal de Saúde de Platina.	12 Meses	R\$ 23.000,00	R\$ 276.000,00

§ 1º. O prazo de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

§ 2º. Condições de pagamento: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLATINA efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA MOREIRA & GIANNAS LTDA.

Rua: Jose de Camargo nº 740. Bairro: Jardim Paulista.

Assis-SP CEP: 19815-065 FONE (18)3321-2573.

CNPJ: 11.001.441/0001-24.

Email: simao.giannasi@terra.com.br

§ 3º. O preço ofertado poderá ser reajustado, no ato de prorrogação do instrumento contratual, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei 8666/93.

§ 4º. A validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias da abertura da proposta.**

Platina, 05 de abril de 2022



Simão Pedro Giannasi Neto





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº 01/2022, PROCESSO Nº 32/2022, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) MÉDICO PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLATINA.

Aos 09 (nove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 9h00 (nove horas), reuniram-se na sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, sito à Rua João de Souza Martins, nº 577, Centro, a Pregoeira, Senhora Alaiana Maria Ladeira de Souza, e a Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo nº 07/2022, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos licitantes presentes, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade. Empresa **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA MOREIRA & GIANNASI LTDA**, CNPJ Nº 11.001.441/0001-24, estabelecida na Rua José de Camargo, nº740, Jardim Paulista, do município de Assis/SP, CEP 19.815-065, representada neste ato pelo Senhor Simão Pedro Giannasi Neto, portador do RG nº11.139.262-7, inscrito no CPF nº015.123.508-26, Telefone: (18) 991041952, e-mail: simao.giannasi@terra.com.br, que protocolou os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação sob nº ENVL-I-10255-11-04-2022; e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº32.287.305/0001-12, estabelecida na Avenida Chedid Jafet, nº222, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.551-065, representada pela Senhora Sirlene Martins da Luz, portadora do RG nº41.602.897-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº305.931.298-22, Telefone (43) 33370426, e-mail licitacoes@avive.srv.br, que protocolou os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação sob nº ENVL-I-10256-11-04-2022; e apresentaram devidamente formalizadas a declarações de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação e os demais documentos estabelecidos no Edital. A seguir o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida, como já havia sido apresentada a declaração de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital, recebeu também os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente, das empresas credenciadas e habilitadas ao certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, verificou-se neste ato que a empresa **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA MOREIRA & GIANNASI LTDA**, CNPJ Nº 11.001.441/0001-24, estabelecida na Rua José de Camargo, nº740, Jardim Paulista, do município de Assis/SP, CEP 19.815-065, representada neste ato pelo Senhor Simão Pedro Giannasi Neto, portador do RG nº11.139.262-7, inscrito no CPF nº015.123.508-26, Telefone: (18) 991041952, e-mail: simao.giannasi@terra.com.br, que protocolou os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação sob nº ENVL-I-10255-11-04-2022; e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº32.287.305/0001-12, estabelecida na Avenida Chedid Jafet, nº222, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.551-065, representada pela Senhora Sirlene Martins da Luz, portadora do RG nº41.602.897-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº305.931.298-22, Telefone (43) 33370426, e-mail licitacoes@avive.srv.br, que protocolou os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação sob nº ENVL-I-10256-11-04-2022.

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Documentos de Habilitação sob nº ENVL-I-10256-11-04-2022, apresentaram as propostas devidamente formalizadas, atendendo as exigências estabelecidas no Edital. A seguir então, passou-se a fase de lances, os quais seguem no quadro comparativo e de julgamento em anexo parte integrante da presente ata. Verificando os preços obtidos na fase de lances e negociação, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos são aceitáveis, passando para abertura dos envelopes de habilitação. Aberto o segundo envelope da empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº32.287.305/0001-12, estabelecida na Avenida Chedid Jafet, nº222, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.551-065, representada pela Senhora Sirlene Martins da Luz, portadora do RG nº41.602.897-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº305.931.298-22, Telefone (43) 33370426, e-mail licitacoes@avive.srv.br, consagrada vencedora, que apresentou a proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a empresa apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, inclusive a documentação de capacidade técnica, entretanto os documentos apresentados não comprovam a experiência do profissional indicado, através de título de especialista ou de Atestado de Capacidade Técnica ou outro documento equivalente que comprove a experiência do profissional de no mínimo 02 (dois) anos na função ESF, conforme consta no item 6.1.4.2. do Edital, haja vista que os atestados apresentados pela Licitante, não indicam o profissional que realizou a prestação de serviços, tampouco atendem ao prazo mínimo de experiência na função. A empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, apresentou ainda, contrato de prestação de serviços para comprovação do vínculo do profissional, ocorre que no referido contrato, não estão contemplados os valores relativos a prestação de serviços, e o objeto do mesmo trata-se de serviços de direção de equipe médica, o que diverge do objeto do certame. Ato contínuo, a empresa foi considerada inabilitada, pela não atendimento do item 6.1.4.2. do Edital, que dispõe: *“Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta profissional de nível superior, com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina detentor de Certificado de Curso de Especialização em Saúde Família ou Detentor de Atestado de Capacidade Técnica, ou outro documento que comprove experiência mínima de 02 (dois) anos na função de Médico ESF”*. Face ao exposto, os licitantes foram consultados sobre a renúncia dos prazos recursais. Neste ato a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, manifestou interesse na interposição de recurso, motivando a não concordância na inabilitação tendo em vista que os atestados comprovam, segundo a licitante, a experiência solicitada no edital. O representante da empresa **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA MOREIRA & GIANNASI LTDA**, solicitou a impugnação da empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, tendo em vista o não atendimento do estabelecido no item 6.1.4.2., considerando a data de formação do profissional indicado pela empresa, que ocorreu em 03 de setembro de 2020, a mesma não poderia ter a experiência solicitada no Edital do certame, tampouco ter atuado como responsável técnica nos atestados apresentados pela empresa, pois os períodos não são compatíveis. Ato contínuo, a Pregoeira decidiu por conceder o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões da licitante **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e ainda, que fica concedido o prazo de igual período a licitante **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA MOREIRA & GIANNASI LTDA**, para apresentação das contrarrazões se assim desejar. Fica estabelecido de comum acordo que a sessão será retomada no dia 20 de abril de 2022, às 09h30min.

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

serão comunicados por e-mail em até 24 (vinte e quatro horas) de antecedência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes se assim desejarem. Nenhuma outra ocorrência aconteceu durante o processo. Platina, 11 de abril de 2022.

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024


Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JULGAMENTO

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E CONDIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	AVIVE	CLÍNICA MÉDICA
1	<i>Prestação de Serviços de 01 (um) Médico para o Programa Estratégia de Saúde da Família para atendimento de pacientes na Secretaria Municipal de Saúde de Platina.</i>	18.888,89	23.000,00
LANCES			Declinou
NEGOCIAÇÃO		18.800,00	

Platina, 11 de abril de 2022.


Alaiana Maria Ladeira de Souza
Pregoeira Oficial

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº 01/2022, PROCESSO Nº 32/2022, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) MÉDICO PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLATINA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 9h30 (nove horas e trinta minutos), reuniram-se na sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, sito à Rua João de Souza Martins, nº 577, Centro, a Pregoeira, Senhora Alaiana Maria Ladeira de Souza, e a Equipe de Apoio, designados nos autos da Portaria nº 07/2022, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão presentes as empresas: **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA MOREIRA & GIANNASI LTDA**, CNPJ Nº 11.001.441/0001-24, estabelecida na Rua José de Camargo, nº740, Jardim Paulista, do município de Assis/SP, CEP 19.815-065, representada neste ato pelo Senhor Simão Pedro Giannasi Neto, portador do RG nº11.139.262-7, inscrito no CPF nº015.123.508-26, Telefone: (18) 991041952, e-mail: simao.gannasi@terra.com.br, que protocolou os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação sob nº ENVL-I-10255-11-04-2022; e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº32.287.305/0001-12, estabelecida na Avenida Chedid Jafet, nº222, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.551-065, Telefone (43) 33370426, e-mail licitacoes@avive.srv.br, que não se fez representar nesta sessão, que protocolou os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação sob nº ENVL-I-10256-11-04-2022. A seguir o Pregoeiro comunicou que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, não protocolou suas razões, motivo pelo qual permaneceu inabilitada. Ato contínuo, como a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** foi inabilitada ao certame por não atender as exigências do Edital, quanto a qualificação técnica, retrocedeu-se a fase de negociação e julgamento. O pregoeiro considerou que os preços obtidos são aceitáveis, passando para fase de habilitação. Aberto o envelope de documentos da empresa **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA MOREIRA & GIANNASI LTDA**, consagrada vencedora, que apresentou a proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a empresa apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, inclusive a documentação de capacidade técnica (Especialização em Estratégia Saúde da Família), sendo considerada habilitada. A empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo e Certidão de Regularidade do FGTS com validade vencida, porém, como se trata de Microempresa, e apresentou Declaração devidamente formalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar de certidão válida, como condição para assinatura do contrato. Ato contínuo como a empresa não se fez representar, não manifestou intenção de interposição de recurso, consideramos que a mesma declinou de todos os seus direitos a manifestação, uma vez que a intenção deve ser manifestada durante a sessão para concessão de prazo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes se assim desejarem. Nenhuma outra ocorrência aconteceu durante o processo. Platina, 20 de abril de 2022.

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

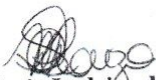
Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JULGAMENTO

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E CONDIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	AVIVE	CLÍNICA MÉDICA
1	<i>Prestação de Serviços de 01 (um) Médico para o Programa Estratégia de Saúde da Família para atendimento de pacientes na Secretaria Municipal de Saúde de Platina.</i>	18.888,89	23.000,00
LANCES			Declinou
NEGOCIAÇÃO		18.800,00 - Inabilitação	
NEGOCIAÇÃO			22.900,00

Platina, 20 de abril de 2022.


Alaiana Maria Ladeira de Souza
Pregoeira Oficial

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

1

CONTRATO Nº 28/2022

Ref. Pregão nº01/2022 – Processo nº32/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA MOREIRA & GIANNASI LTDA

CONTRATO que entre si fazem, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João de Souza Martins, 550, inscrita no CNPJ sob n.º 44.543.999/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n.º 14601389-X e do C.P.F. n.º 049.378.968-57, residente e domiciliado à Rua Miguel Lopes Montes n.º 519, Centro, na cidade de Platina, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA MOREIRA & GIANNASI LTDA**, CNPJ N.º 11.001.441/0001-24, estabelecida na Rua José de Camargo, n.º740, Jardim Paulista, do município de Assis/SP, CEP 19.815-065, representada neste ato pelo Senhor Simão Pedro Giannasi Neto, portador do RG n.º11.139.262-7, inscrito no CPF n.º015.123.508-26, Telefone: (18) 991041952, e-mail: simao.giannasi@terra.com.br, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, respectivamente na forma abaixo celebram o seguinte **CONTRATO**:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a “*Prestação de Serviços de 01 (um) Médico para o Programa Estratégia de Saúde da Família para atendimento de pacientes na Secretaria Municipal de Saúde de Platina*”, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº01/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O profissional habilitado contratado atenderá com carga horária de 08 (oito) horas diárias, com no mínimo 01 (uma) hora de intervalo, nos horários a serem estabelecidos pela Secretaria de Saúde, podendo o horário ser alterado conforme a necessidade junto a Unidade Básica de Saúde local.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Executar os serviços constantes do **Anexo I e IV** (Especificações e Modelo da Proposta), dentro dos melhores padrões, normas científicas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do presente contrato, de forma a não prejudicar e não retardar os procedimentos médicos necessários aos pacientes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As consultas serão realizadas na “*Centro de Saúde III – “Milton Gondin Pyles”*” com sede na Rua Sebastião Moreira da Rocha, n.º. 310, Centro, no **MUNICÍPIO DE PLATINA - SP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

No preço para prestação dos serviços descritos no objeto do presente contrato a ser cobrado

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

2

pela(o) **CONTRATADA(O)** já incluídos lucros, todas as despesas e custos, viagens, hospedagens, diárias, transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços objeto desta licitação, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A (O) **CONTRATADA (O)** receberá pela prestação dos serviços o Valor Mensal de **RS 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos)**, totalizando o Valor Global de **RS 274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos)**.

A categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá a despesa, da forma seguinte:

Órgão: 02 Executivo
Unidade: Orçamentária 02.05 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora: 02.59.01 Fundo Municipal de Saúde
Programa: 103010013.2.011000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.05.00.00 Serviços Médico – Hospitalar, Odontológico
Fonte: 01 Tesouro
Aplicação: 310.0000 Saúde Geral

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias da prestação de serviços**, executados mensalmente, através de Nota(s) Fiscal(is)/faturas mensais, referentes aos serviços realizados e atestados pela **CONTRATANTE**. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar mensalmente comprovante de todas as consultas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O preço contratado poderá ser reajustado pelo índice **INPC** acumulado nos últimos 12 (doze) meses, garantindo-se, todavia a manutenção do reequilíbrio econômico financeiro desde que instruído com documentos que comprovem os aumentos, nos termos do Artigo 65, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, de 10/05/2022 a 10/05/2023, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independentes de interposição judicial ou extrajudicial:

- Sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA**, deixa de efetivar a prestação dos serviços, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- Atingir **10% (dez por cento)** do valor deste contrato em multas;
- Não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

3

- d) Transferir no todo ou em parte o presente contrato;
e) Em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.
No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Deixando a **CONTRATADA** de cumprir, no modo ou tempo, as condições estabelecidas neste contrato, ficará sujeita à multa de **10% (dez por cento)** do valor total do contrato, bem como, as sanções previstas no Artigo 81 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua notificação oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de **0,5% (meio por cento)** por dia corrido, até o limite de **10% (dez por cento)**, do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada, as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, a saber:

- a) Advertência;
b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até **05 (cinco) anos**;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

CLAUSULA NONA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do **Pregão Presencial n.º 01/2022**, como se o mesmo aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.


CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.


E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

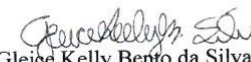
Prefeitura do Município de Platina – SP, aos 06 de maio 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA
WAGNER ROBERTO DE LIMA
CONTRATANTE


CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA MOREIRA & GIANNASI LTDA.
SÍMÃO PEDRO GIANNASI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Alaiana Maria Ladeira de Souza
RG nº45.280.290-8


Gleice Kelly Bento da Silva
RG nº45.178.361-X

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº 28/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA/SP

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA MOREIRA & GIANNASI LTDA.

Ref. Pregão nº01/2022 – Processo nº32/2022.

OBJETO: Prestação de Serviços de 01 (um) médico para o Programa Estratégia de Saúde da Família para atendimento de pacientes na Secretaria Municipal de Saúde de Platina.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-MAIL: Joel Fonseca Junior, OAB nº158.368, juridico@platina.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Platina, 06 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

6

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Assinatura: Wagner Roberto de Lima

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Simão Pedro Giannasi Neto

Cargo: Proprietário

CPF: 015.123.508-26 RG: 11.139.262-7 SSP/SP

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Assinatura: Wagner Roberto de Lima

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP

BARCHI GOMES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA

Rua Gonçalves Dias, 295

Assis-SP CEP 19.800-110

18 33223973

A

Secretaria Municipal da Saúde de Platina –SP

ORÇAMENTO

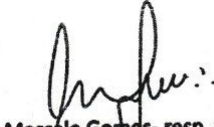
Prestação de serviços odontológicos contemplados pelo Programa Sorria São Paulo

Carga horária: 06 horas semanais

Valor mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Assis, 15 de março de 2022.


Marcelo Gomes- resp. técnico

CNPJ. 31.492.865/0001-46

CRO.SP 45.662

BARCHI GOMES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
31.492.865/0001-46
Rua: Gonçalves Dias, 295 - Assis-SP - 19800110

BM & FM ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA

CNPJ: 31.820.702/0001-45

AVENIDA GALDINO, Nº06, SALA 01, JARDIM AEROPORTO, PARAGUAÇU PAULISTA/SP.


ORÇAMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA CONTEMPLADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO COM CARGA HORÁRIA DE 06 (SEIS) HORAS SEMANAIS.

OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS AO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) MENSAIS COM CONDIÇÃO DE PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS.

PARAGUAÇU PAULISTA, 09 DE MARÇO DE 2022.



FAUSI ELIAS MALUF FILHO
SÓCIO

RICARDO DE MICHELI AZEVEDO - ME - ODONTOLOGIA

CNPJ: 45.457.020/0001-24

RUA PIRATININGA,692 – VILA SANTA CECÍLIA – ASSIS/SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO: RICARDOAZEVEDOD@HOTMAIL.COM

TELEFONE: (18) 99656-9911

Assis, 10 de março de 2022

PARA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA/SP**

REFERENTE: Prestação de Serviços Odontológicos junto à Secretaria Municipal de Saúde de Platina/SP – Programa Sorria São Paulo.

Prezado Senhor,

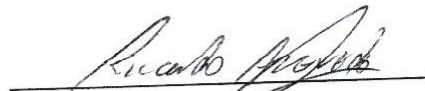
Atendendo solicitação, apresento orçamento para prestação de serviços odontológicos contemplados no Programa Sorria São Paulo, junto à Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal, com carga horária de 06(seis) horas semanais, em local e equipamentos disponibilizados pelo Município.

PERÍODO: 12 (doze) meses

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias a contar da presente data



RICARDO DE MICHELI AZEVEDO

BARCHI GOMES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA

Rua Gonçalves Dias, 295

Assis-SP CEP 19.800-110

18 33223973

A

Secretaria Municipal da Saúde de Platina -SP

ORÇAMENTO

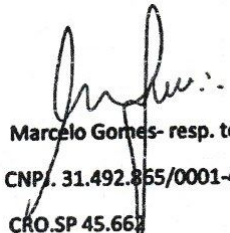
Prestação de serviços odontológicos na especialidade de ENDODONTIA

Carga horária: 06 horas semanais

Valor mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Assis, 15 de março de 2022.


Marcelo Gomes- resp. técnico

CNPJ. 31.492.865/0001-46

CRO.SP 45.668

BARCHI GOMES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
31.492.865/0001-46
Rua: Gonçalves Dias. 295 - Assis-SP - 19800110

BM & FM ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA

CNPJ: 31.820.702/0001-45

AVENIDA GALDINO, Nº06, SALA 01, JARDIM AEROPORTO, PARAGUAÇU PAULISTA/SP.

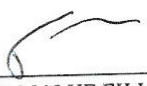
ORÇAMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA RELACIONADOS AO TRATAMENTO DE CANAL COM CARGA HORÁRIA DE 06 (SEIS) HORAS SEMANAIS.

OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS AO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) MENSAIS COM CONDIÇÃO DE PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS.

PARAGUAÇU PAULISTA, 09 DE MARÇO DE 2022.



FAUSI ELIAS MALUF FILHO
SÓCIO

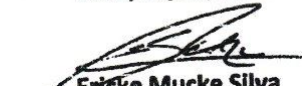
Previsão de honorários

Prestação de serviços na área da Endodontia com carga horária prevista de 06 (seis) horas semanais.

Os procedimentos serão executados pelo valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais com condição de pagamento em até 30 dias após a emissão do documento fiscal.

Validade da previsão de honorários : 60 dias.

Assis, 09/03/2022



Ericke Mucke Silva
CROSP 58.613

**Av. Nove de Julho, 265 – Centro
19.800-021 Assis/SP
Fone: (18) 3323-3133
e-mail: ericke_mucke@hotmail.com**

RICARDO DE MICHELI AZEVEDO - ME

ODONTOLOGIA

CNPJ: 45.457.020/0001-24

PROPOSTA COMERCIAL

D) Dados cadastrais da empresa:

1. Razão Social: Ricardo De Micheli Azevedo – ME
2. Endereço: Rua Piratininga, nº 692 Bairro: Santa Cecília
3. Município: Assis Estado: SP CEP: 19.806-261
4. Inscrição no CNPJ: 45.457.020/0001-24
5. Fone/Fax: (18) 99656-9911 Email: ricardoazevedod@hotmail.com
6. Dados Bancários: CEF Agência: 0284 Conta: 013 / 00143228-9

Objeto: Prestação de Serviços de Odontologia e Endodontia junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Item	QTD	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	01	Profissional devidamente registrado no Conselho Regional, para Prestação de Serviços de Odontologia através do Programa Sorria São Paulo junto a Unidade Básica de Saúde, com carga horária 06 (seis) horas semanais pelo período de 10 (dez) meses.	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
02	01	Profissional devidamente registrado no Conselho Regional, com título de especialização para Prestação de Serviços de Endodontia junto a Unidade Básica de Saúde, com carga horária 06 (seis) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 4.800,00	R\$57.600,00
Valor Global			R\$ 92.600,00	

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

Platina (SP) 11 de abril de 2022.



Nome: Ricardo De Micheli Azevedo
CPF nº 419.019.928-10

End.: Rua Piratininga, nº 692 – Vila Sta Cecília – Assis

Email: ricardoazevedod@hotmail.com FONE: (18) 99656-9911

Handwritten initials and marks:
d
M
B
5
Q

**BM E FM ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA**

CNPJ – 31.820.702/0001-45
Rua Caramuru nº 533 – Centro – Sala 04
CEP 19.700-023 – Paraguaçu Paulista - SP

PROPOSTA COMERCIAL**1) Dados cadastrais da empresa:**

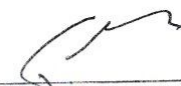
7. Razão Social: BM & FM ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA
8. Endereço: Rua Caramuru, nº 533 – Sala 04 Bairro: Centro
9. Município: Paraguaçu Paulista Estado: SP CEP: 19700-000
10. Inscrição no CNPJ: 31.820.702/0001-45
11. Fone/Fax: (18) 3361-7283 Email: bmfm.odontologia@gmail.com
12. Dados Bancários: Agência: Conta:

Objeto: Prestação de Serviços de Odontologia e Endodontia junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

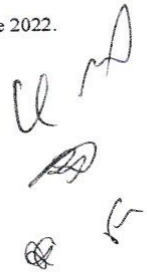
Item	QTD	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	01	Profissional devidamente registrado no Conselho Regional, para Prestação de Serviços de Odontologia através do Programa Sorria São Paulo junto a Unidade Básica de Saúde, com carga horária 06 (seis) horas semanais, pelo período de 10(dez) meses.	R\$5.000,00	R\$50.000,00
02	01	Profissional devidamente registrado no Conselho Regional, com título de especialização para Prestação de Serviços de Endodontia junto a Unidade Básica de Saúde, com carga horária 06 (seis) horas semanais, pelo período de 12(doze) meses.	R\$5.000,00	R\$60.000,00
Valor Global				R\$110.000,00

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de execução: conforme edital.

Paraguaçu Paulista, 11 de Abril de 2022.



BM & FM ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA
CNPJ: 31.820.702/0001-45
BARBARA MIGUEIS MALUF
CRO Nº 120.186



PROPOSTA COMERCIAL

1) Dados cadastrais da empresa:

7. Razão Social: Barchi Gomes Clínica Odontológica Ltda	Bairro: Centro
8. Endereço: Rua Gonçalves Dais, 295	Estado: SP CEP: 19.800-110
9. Município: Assis	
10. Inscrição no CNPJ: 31.492.865/0001-46	
11. Fone/Fax: (18)33224761	Email: dr.marcelogomes@uol.com.br
12. Dados Bancários: Santander/033 Agência: 0092	Conta:1306163-5

Objeto: Prestação de Serviços de Odontologia e Endodontia junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Item	QTD	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	01	Profissional devidamente registrado no Conselho Regional, para Prestação de Serviços de Odontologia através do Programa Sorria São Paulo junto a Unidade Básica de Saúde, com carga horária 06 (seis) horas semanais pelo período de 10(dez) meses.	R\$4.500,00	R\$45.000,00
02	01	Profissional devidamente registrado no Conselho Regional, com título de especialização para Prestação de Serviços de Endodontia junto a Unidade Básica de Saúde, com carga horária 06 (seis) horas semanais, pelo período de 12(doze) meses.	R\$4.500,00	R\$54.000,00
Valor Global				R\$99.000,00

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

Assis, 07 de abril de 2022.

BARCHI GOMES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
31.492.865/0001-46
Rua: Gonçalves Dias, 295 - Assis-SP - 19800110

Marcelo Gomes
CPF 121.071.228-81
Cirurgião Dentista - Endodontista
Imobiliarista
CROSP 45.662
CPF 121.071.228-81

Dr. Marcelo Gomes

Dra. Adriana F. Barchi Gomes

Dra. Rafaela Barchi Gomes



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

1

CONTRATO Nº 25/2022

Ref. Processo nº43/2022 – Convite nº11/2022

ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E A BARCHI GOMES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA

Aos 13 (treze) dias do mês de abril (04) de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João de Souza Martins, 550, inscrita no CNPJ sob nº. 44.543.999/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, residente à Rua Miguel Lopes Montes nº 519, em Platina/SP, portador do RG nº. 14.601.389-x e do CPF/MF sob nº. 049.378.968-57, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BARCHI GOMES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA**, CNPJ Nº31.492.865/0001-46, com sede a Rua Gonçalves Dias, nº295, Centro, do município de Assis/SP, CEP 19.800-110, representado pelo Senhor **Marcelo Gomes**, portador do RG nº16.744.786-5, inscrito no CPF nº121.071.228-81, e-mail: dr.marcelogomes@uol.com.br, Telefone: (18) 33223973/4761 ou 997888608, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, respectivamente na forma abaixo celebram o seguinte **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a Prestação de Serviços de Endodontia junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	QTD	Descrição
02	01	Profissional devidamente registrado no Conselho Regional, com título de especialização para Prestação de Serviços de Endodontia junto a Unidade Básica de Saúde, com carga horária 06 (seis) horas semanais.

1.2 Os serviços deverão ser realizados conforme disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital, na forma que lhe fora adjudicado através do Convite nº11/2022.

CLÁUSULA II – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1 Os valores mensal a ser pago pelo objeto corresponde à R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e totalizam o valor global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante Emissão da Nota Fiscal, e regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

2.2.1 A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão dos pagamentos (Art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações).

2.2.2 As faltas porventura ocorridas durante a execução do presente contrato serão descontadas da **CONTRATADA** pela tesouraria da municipalidade, no ato do pagamento, proporcionalmente aos dias de faltas ocorridos, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula VI do

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

2

referido **CONTRATO**.

2.3.3 Em havendo atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1 O contrato terá de vigência de 12 (doze) meses, de **13/04/2022 a 13/04/2023**, podendo ser prorrogado à critério da administração, nos termos da Lei nº 8666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do processo serão cobertas com as seguintes dotações orçamentárias:

02 Executivo

02.05 Fundo Municipal de Saúde

02.05.01 Fundo Municipal de Saúde

103010013.2.011000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 951 Desdobro: 965

Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 310.0000 Saúde Geral

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES, PENALIDADES E MULTAS

5.1 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão dos pagamentos (Art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações).

5.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar ao todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA, se constatada irregularidade, com as motivações e justificativas devidamente autuadas no processo.

5.3 Pela inexecução total ou parcial do referido contrato, sem prejuízo do disposto no artigo 86, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa pecuniária na proporção de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso, aplicado sobre o valor da obrigação não cumprida, além das outras sanções previstas no artigo 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

5.4 A inexecução do referido CONTRATO, quanto justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

5.5 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento que a CONTRATADA tenha direito, originário de serviço anterior ou futuro. Em não havendo valores a serem recebidos, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

5.6 A gestão e fiscalização do referido contrato no seu aspecto formal será realizada pelos Gestores designados pela Portaria nº 06/2022, de 04 de janeiro de 2022, e nos aspectos técnicos ao profissional habilitado.

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

3

6.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº8.666/1993 e suas atualizações.

6.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas e condições;
- b) lentidão, atraso ou interrupção injustificada dos serviços;
- c) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no contrato;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) cometimento de faltas reiteradas;
- f) outras ocorrências aplicáveis no Artigo 78 da Lei nº8.666/1993 e suas atualizações;

CLÁUSULA VII – DA VINCULAÇÃO

7.1 Todas as cláusulas deste instrumento e os demais assuntos omissos encontram-se vinculados ao **Processo nº43/2022 – Convite nº11/2022**, bem como ao **Edital nº21/2022 e seus anexos**, e as disposições da Lei nº8.666/1993 e demais normas aplicáveis.


7.2 Os serviços da **CONTRATADA** não os vinculam como empregados da Prefeitura, mas simplesmente o contrata pelo prazo acima citado.

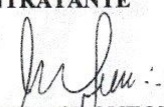
CLÁUSULA VIII – DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.


E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo nominadas.


Platina, 13 de abril de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA
WAGNER ROBERTO DE LIMA
CONTRATANTE


BARCHI GOMES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
MARCELO GOMES
CONTRATADA

Testemunhas:


Alaiana Maria Ladeira de Souza
RG nº45.280.290-8


Gleice Kelly Bento da Silva
RG nº45.178.361-X

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº 25/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA/SP
CONTRATADO: BARCHI GOMES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.

Ref. Convite nº11/2022 – Processo nº43/2022.

OBJETO: Prestação de Serviços de Endodontia junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-MAIL: Joel Fonseca Junior, OAB nº158.368,
juridico@platina.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

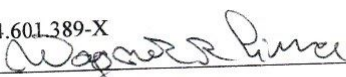
- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Platina, 13 de abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Wagner Roberto de Lima
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Wagner Roberto de Lima
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

5

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Assinatura: Wagner Roberto de Lima

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Marcelo Gomes

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: 121.071.228-81 RG: 16.744.786-5 SSP/SP

Assinatura: Marcelo Gomes

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Assinatura: Wagner Roberto de Lima

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

1

CONTRATO Nº 26/2022

Ref. Processo nº43/2022 – Convite nº11/2022

ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E A EMPRESA RICARDO DE MICHELI AZEVEDO - ME

Aos 13 (treze) dias do mês de abril (04) de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João de Souza Martins, 550, inscrita no CNPJ sob nº. 44.543.999/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, residente à Rua Miguel Lopes Montes nº 519, em Platina/SP, portador do RG nº. 14.601.389-x e do CPF/MF sob nº. 049.378.968-57, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RICARDO DE MICHELI AZEVEDO - ME**, CNPJ Nº **45.457.020/0001-24**, com sede à Rua Piratininga, nº692, Bairro Santa Cecília, no município de Assis/SP, CEP 19.806-261, representada pelo Senhor Ricardo de Micheli Azevedo, portador do RG nº48.342.378-6, inscrito no CPF nº419.019.928-10, e-mail: ricardoazevedod@hotmail.com, Telefone: (18) 996569911, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, respectivamente na forma abaixo celebram o seguinte **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a Prestação de Serviços de Odontologia junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	QTD	Descrição
01	01	Profissional devidamente registrado no Conselho Regional, para Prestação de Serviços de Odontologia através do Programa Sorria São Paulo junto a Unidade Básica de Saúde, com carga horária 06 (seis) horas semanais.

1.2 Os serviços deverão ser realizados conforme disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital, na forma que lhe fora adjudicado através do Convite nº11/2022.

CLÁUSULA II – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1 O valor mensal a ser pago pelo objeto corresponde à **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** e totalizam o valor global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante Emissão da Nota Fiscal, e regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

2.2.1 A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão dos pagamentos (Art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações).

2.2.2 As faltas porventura ocorridas durante a execução do presente contrato serão descontadas da **CONTRATADA** pela tesouraria da municipalidade, no ato do pagamento, proporcionalmente aos dias de faltas ocorridos, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula VI do

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

2

referido **CONTRATO**.

2.3.3 Em havendo atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1 O contrato terá de vigência de 10 (dez) meses, de **13/04/2022 a 13/02/2023**, podendo ser prorrogado à critério da administração, nos termos da Lei nº 8666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do processo serão cobertas com as seguintes dotações orçamentárias:

02 Executivo

02.05 Fundo Municipal de Saúde

02.05.01 Fundo Municipal de Saúde

103010013.2.110000 Programa Qualismais, Sorria SP, Glicemia e Dose certa

3.3.90.39.50.00.00 Serviços médico – hospitalar, odontológico e laboratoriais

Despesa: 1157 Desdobro: 1167

Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES, PENALIDADES E MULTAS

5.1 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão dos pagamentos (Art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações).

5.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar ao todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA, se constatada irregularidade, com as motivações e justificativas devidamente autuadas no processo.

5.3 Pela inexecução total ou parcial do referido contrato, sem prejuízo do disposto no artigo 86, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa pecuniária na proporção de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso, aplicado sobre o valor da obrigação não cumprida, além das outras sanções previstas no artigo 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

5.4 A inexecução do referido **CONTRATO**, quanto justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

5.5 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento que a CONTRATADA tenha direito, originário de serviço anterior ou futuro. Em não havendo valores a serem recebidos, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

5.6 A gestão e fiscalização do referido contrato no seu aspecto formal será realizada pelos Gestores designados pela Portaria nº 06/2022, de 04 de janeiro de 2022, e nos aspectos técnicos ao profissional habilitado.

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

3

6.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº8.666/1993 e suas atualizações.

6.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas e condições;
- b) lentidão, atraso ou interrupção injustificada dos serviços;
- c) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no contrato;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) cometimento de faltas reiteradas;
- f) outras ocorrências aplicáveis no Artigo 78 da Lei nº8.666/1993 e suas atualizações;

CLÁUSULA VII – DA VINCULAÇÃO

7.1 Todas as cláusulas deste instrumento e os demais assuntos omissos encontram-se vinculados ao **Processo nº43/2022 – Convite nº11/2022**, bem como ao **Edital nº21/2022 e seus anexos**, e as disposições da Lei nº8.666/1993 e demais normas aplicáveis.


7.2 Os serviços da **CONTRATADA** não os vinculam como empregados da Prefeitura, mas simplesmente o contrata pelo prazo acima citado.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo nominadas.

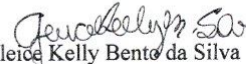
Platina, 13 de abril de 2022.


PRÉFECTURA MUNICIPAL DE PLATINA
WAGNER ROBERTO DE LIMA
CONTRATANTE


Terra querida, plena de humildade e cidadania.
RICARDO MICHELI AZEVEDO – ME
RICARDO MICHELI AZEVEDO
CONTRATADA

Testemunhas:


Alaiana Maria Ladeira de Souza
RG nº45.280.290-8


Gleide Kelly Bento da Silva
RG nº45.178.361-X

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº 26/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA/SP

CONTRATADO: RICARDO MICHELI AZEVEDO - ME.

Ref. Convite nº11/2022 – Processo nº43/2022.

OBJETO: Prestação de Serviços de Odontologia junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ADVOGADO (S)/ N° OAB/E-MAIL: Joel Fonseca Junior, OAB nº158.368,
juridico@platina.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Platina, 13 de abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Assinatura: _____

Wagner Roberto de Lima

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

AP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

5

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Assinatura: Wagner Roberto de Lima

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Ricardo Micheli Azevedo

Cargo: Proprietário

CPF: 419.019.928-10 RG: 48.342.378-6 SSP/SP

Assinatura: Ricardo Micheli Azevedo

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Assinatura: Wagner Roberto de Lima



[Handwritten mark]

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP